

Decreto Nº 18 - de 02 de Maio de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 55.000,00 as dotações do Município de BARÃO DE MONTE ALTO

O Prefeito de BARÃO DE MONTE ALTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 890, 26 de Outubro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de BARÃO DE MONTE ALTO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS INTERIOR

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE OBRAS INTERIOR

2.06.00.26.782.0088.2.0055-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.08.00.10.301.0075.2.0071-102 - 3.3.90.30.00 MANUT. TRANSPORTE P/ ASSIST. MEDICA E ODONTOLOGICA - - - - - R\$ 15.000,00

2.08.00.10.301.0075.2.0070-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ASSIST. MEDICO ODONTOLOGICA - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 35.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 35.000,00

Unidade 09 - FUNDEB

Sub-Unidade 00 - FUNDEB

2.09.00.12.361.0042.2.0082-119 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 40% - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 55.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 55.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.03.00.04.129.0008.2.0021-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOUREARIA - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

2.07.00.18.542.0091.1.0075-100 - 4.4.90.61.00 CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITARIO - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 20.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.08.00.10.301.0075.2.0070-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ASSIST. MEDICO ODONTOLOGICA - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 15.000,00

Unidade 09 - FUNDEB

Sub-Unidade 00 - FUNDEB

2.09.00.12.361.0042.2.0081-119 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 55.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 55.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BARÃO DE MONTE ALTO, 02 de Maio de 2019

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 031.228.196-00